DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.589 / ANO XV / 14 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.04.26 15:24:27 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....3
- CONTRATOS....8
- RECURSOS HUMANOS....8
- SMMA....8
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....10
- FASPG....12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....12

DECRETOS

DECRETO Nº 2 1. 7 4 6 de 13/04/2023

Regulamenta a Lei nº 13.653/2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às doadoras de leite materno.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei nº 13.653/2020, tendo em vista o contido no SEI n° 14025/2020,

DECRETA

Art.1º Este Decreto regulamenta a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Grossa.

Art.2º Fica isenta da taxa de inscrição em concursos públicos e testes seletivos a candidata que comprovar ter doado leite materno em, ao menos, 03 (três) ocasiões nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação do edital do certame.

Art.3º A comprovação da doação de leite materno será efetuada mediante apresentação, no prazo e forma previstos no Edital de Abertura do Concurso Público ou Teste Seletivo, de declaração emitida por banco de leite materno em regular funcionamento, onde se comprove a doação nos termos do art. 2º.

§ 1º A declaração deverá conter nome completo da candidata, número da cédula de identidade ou do CPF, histórico das doações realizadas e nome e assinatura do responsável pela emissão do referido documento.

Art.4º Os processos de isenção com fundamento neste Decreto serão objeto de avaliação prévia pela Banca Examinadora do Concurso, a quem compete apreciar os pedidos.

Art.5º O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publicará o resultado dos requerimentos de isenção.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.762, de 18/04/2023

Aprova o condomínio denominado PROMENADE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 10.408, de 03 de novembro de 2010, que fixa normas para a aprovação de arruamento, loteamentos e desmembramentos de terrenos no Município de Ponta Grossa, tendo em vista o contido no protocolado OXY n° 1484/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica aprovado o condomínio denominado PROMENADE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, constituído por 203 unidades, localizado na área de terreno AB, da quadra n° 21, situado na Colônia Dona Luiza, Bairro Dona Luiza, quadrante SO desta cidade, inscrição imobiliária n° 14.2.28.45.0711.000, de forma irregular, medindo 173,52m, de frente para a Avenida Presidente Kennedy, lado IMPAR, distante 364,18m da Rua Julia da Costa, confrontando, de quem da avenida olha, do lado direito com o lote A, de propriedade de Enezio Terna Ribeiro e Edson Terna Ribeiro, onde mede 65,76m, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais 85,15m e confrontando com a área A, de propriedade de Rizen Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., dai faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 128,36m e confrontando com área B/R-2, de propriedade de Hilario Devicchi, Alexandre Augusto Devicchi e Adriana Amélia Devicchi, daí faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 113,07m e confrontando com o lote B/1, de propriedade do Instituto Educacional do Paraná - FUNDEPAR, deste ponto faz ângulo obtuso para fora medindo mais 95,80m e confrontando com o lote B/1, de propriedade do Instituto Educacional do Paraná - FUNDEPAR, dai faz ângulo obtuso para dentro medindo mais 39,70m e confrontando com a Rua Jorge Holzmann, do lado esquerdo, com área A/R2-R-2, de propriedade de Sverdi Propagação e Cultura, onde mede em linha inclinada 291,69m, daí faz ângulo obtuso para fora medindo mais 141,81m e confronta com a área A/R2-R-2, de propriedade de Sverdi Propagação e Cultura, dai faz ângulo agudo para dentro medindo mais 22,15m e confrontando com parte da área A/R2-B, de propriedade de Aldeia Urbanismo Ltda., daí faz ângulo obtuso para fora medindo mais 102,46m e confrontando com parte da área A/R2-B, de propriedade de Aldeia Urbanismo Ltda., e no fundo, com área s/n°, de propriedade de Sverdi Propagação e Cultura, onde mede 160,00m, deste ponto faz ângulo reto para fora, medindo mais 57,04m confrontando com a área s/n°, de propriedade de Sverdi Propagação e Cultura, dai faz novo ângulo reto para fora, medindo mais 65,75m e confrontando com o lote G, de propriedade de Ivonete Kowalski, E/F, de propriedade de Francisco de Assis Alves Galvão, dai faz ângulo obtuso para fora, medindo mais 15,05m confrontando com o lote D, de propriedade de Walter Levy, com a área de 80.171,69m, de propriedade de Pastre Participações e Empreendimentos Ltda, registrado sob a matrícula nº 71.128 do 1º Registro de Imóveis. Sendo uma área de 45.309,84m² destinadas as Unidades Privativas, uma área de 10.623,96m² destinadas a Área de Lazer, uma área de 7.193,96m² destinadas a Área Comum e uma área de 17.043,93 destinadas a Circulação Interna, perfazendo uma área total de 80.171,69m².

Art.2º. As frações residenciais obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência, fica o condomínio residencial ora aprovado enquadrado como ZR-2.

Art.3º. A proprietária deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessário ao registro do "PROMENADE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL".

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.770, de 19/04/2023

Aprova o condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVANT GARDEN, conforme menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 10.408, de 03 de novembro de 2010, que fixa normas para a aprovação de arruamento, loteamentos e desmembramento de terrenos no Município de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolado OXY sob nº 57279/2022,

DECRETA

Art.1º. Fica aprovado o condomínio denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVANT GARDEN,** constituído por 143 unidades, localizado na área de terreno n° 4, da quadra s/n°, situado anexo a Vila Ricci, Colônia Tavares Bastos, Bairro Contorno, quadrante SO desta cidade, inscrição imobiliária n° 08.5.63.09.2045.000, de forma irregular, medindo, a partir da lateral esquerda, 25,43 m de frente para Rua Anita Philipovski, deste ponto faz um ângulo obtuso para dentro, medindo mais 44,56m de frente para a Rua Anita Philipovski, novo ângulo obtuso para dentro, medindo mais 92,72m com frente para a Rua Anita Philipovski, novo ângulo obtuso para dentro, medindo mais 42,53m de frente para a Rua Anita Philipovski, daí segue em ângulo obtuso para dentro, medindo mais 25,46m, confrontando com a Área n° 01, de propriedade de ADN Loteadora Ltda., novo ângulo agudo para fora, medindo mais 46,37m confrontando com a Área n° 01, de propriedade de ADN Loteadora Ltda., daí segue em linha curva para dentro, medindo mais 51,82m confrontando com a Área n° 02, de propriedade de ADN Loteadora Ltda., novo ângulo agudo para dentro, medindo mais 8,85m, confrontando com parte da Área n° 03, de propriedade de ADN Loteadora Ltda., novo ângulo reto para fora, medindo mais 53,93m confrontando com a Área n° 03, de propriedade de ADN Loteadora Ltda., lado IMPAR, distante 729,20m da Avenida General Aldo Bonde; Lado direito de quem da rua olha, confronta com a Chácara São Pedro, de propriedade de Walkiria de Lourdes Mocelim, onde mede 368,26m; Lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com a Chácara São Pedro IV, de propriedade de José Albari Slompo de Lara e Marisa de Fátima Sielski Lara, onde mede 313,83m; Fechando o perímetro no fundo, confronta pelo córrego de divisa, com parte da propriedade da União Nacional, onde mede 226,27m, deste ponto faz um ângulo obtuso para dentro, medindo mais 13,64m, confrontando com parte da propriedade da União Nacional, com a área de 96.608,65m². De propriedade de ADN Loteadora LTDA. Registrado sob a matrícula nº 73.871 do 1º Registro de Imóveis. Sendo uma área de 39.159,81m² destinadas as Unidades Privativas, uma área de 19.519,91m² destinadas ao Sistema Viário, uma área de 7.632,65m² destinadas ao Lago, uma área de 15.189,44m² destinadas a APP, uma área de 15.106,84m² destinadas a Área Comum, perfazendo uma área total de 96.608,65m².

Art.2º. As frações residenciais obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência, fica o condomínio residencial ora aprovado enquadrado como ZR-2.

Art.3º. A proprietária deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessário ao registro do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVANT GARDEN".

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 8 1, de 24/04/2023

Regulamenta a Lei n. 14.527, de 26/12/2022, que inclui o evento "Vem Pescar no Lago de Olarias", no calendário oficial de eventos turísticos do Município de Ponta Grossa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei n. 14.527/2022, considerando o contido no SEI n° 034378/2023,

D E C R E T A

Art.1º. Este Decreto regulamenta a Lei n. 14.527, de 26/12/2022, que inclui o evento "Vem Pescar no Lago de Olarias", no calendário oficial de eventos turísticos do Município de Ponta Grossa.

Art.2º. O Evento "Vem Pescar no Lago de Olarias", consiste em modalidade de pesca esportiva que acontecerá anualmente nos dias 1º de maio - Dia do Trabalhador, e 15 de setembro – Aniversário do Município de Ponta Grossa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.3º. Este decreto estabelece as regras para captura e soltura dos peixes durante o evento.

Art.4º. Para os efeitos deste decreto entende-se por:

I. Covo: espécie de cesto comprido, estreito e provido de uma abertura numa das extremidades;
II. Espinhel: aparelho de pesca que consiste numa corda comprida ao longo da qual são fixadas, de distância em distância, linhas munidas de anzóis;
III. Fisga: espécie de arpão em forma de garfo para pescar;
IV. Garateia: aparelho de pesca que tem vários anzóis (geralmente três) na extremidade da mesma linha;
V. Iscas naturais: peixes, crustáceos e moluscos, carne e miúdos, anelídeos, legumes, insetos, alimentos prontos, massas, rações e pastilhas;
VI. Molinete: espécie de bobina fixada no cabo de uma vara de pescar e sobre a qual se enrola a linha;
VII. Passaguá: Pequena rede redonda, fixa na ponta de um pau, com a qual se tira da água o peixe preso no anzol;
VIII. Pesca esportiva de forma recreativa: a ser realizada com a intenção de recreação, diversão e lazer, sem embarcação, sem que dela dependa a subsistência do pescador, sendo indispensável que o pescador não comercialize ou se alimente do peixe fisgado, vedado seu abate e devendo ser restituído à natureza;
IX. Sabiki: é composta por uma linha de nylon principal onde estão atados vários anzóis com linhas mais finas;
X. Samburá: Cesto de cipó ou de taquara, arame e telas, usado pelos pescadores para guardar iscas, petrechos de pesca e o que foi pescado.

Art.5º. A forma de pesca autorizada para o evento é a categorizada como pesca esportiva de forma recreativa.

Art.6º. A prática da pesca esportiva de forma recreativa observará, ainda as premissas da garantia de preservação das espécies de peixes e da fauna que subsiste do Lago de Olarias.

Art.7º. O Arroio Olarias é classificado como Classe 3, segundo a Resolução CONAMA 357, será permitida a pesca amadora, sem contato direto com a água, com soltura do peixe, seguindo os seguintes critérios:

§ 1º. Os equipamentos permitidos serão:
I. Alicate de pressão de pesca;
II. Molinete;
III. Iscas naturais e artificiais;
IV. Passaguá;
V. Vara com linha e anzol simples, sem fisga.

§ 2º. Fica terminantemente proibido o uso dos seguintes equipamentos:
I. Anzol com fisga;
II. Ceva antes da pescaria;
III. Covo;
IV. Embarcação;
V. Espinhel;
VI. Garateia;
VII. Linhada de mão;
VIII. Redes e tarrafas;
IX. Sabiki;
X. Samburá;
XI. Outro que caracterize pesca predatória.

§ 3º. A retirada dos peixes da água deverá ser realizada com o máximo de cuidado, sendo que os acima de 20 cm devem ser retirados com passaguá, sendo rápida a retirada do anzol, ficando o mesmo fora da água por no máximo 2 minutos.

§ 4º. O peixe deve ser segurado pela cauda, sem encostar nas roupas, estando o pescador agachado, quando será permitida a gravação de imagens, o que deve ser feito no máximo em 1 minuto.

§ 5º. Não é permitido colocar as mãos nas guelras e no opérculo do peixe (região aonde tampa as guelras), nem pisar nos mesmos.

§ 6º. Se o peixe engolir o anzol a linha deve ser cortada o mais próximo possível do mesmo, sem forçar a retirada.

§ 7º. As linhas e equipamentos de pesca danificados devem ser descartados em recipientes adequados e retirados do local pelos proprietários.

Art.8º. A pesca esportiva no Lago de Olarias será permitida apenas nas áreas delimitadas.

§ 1º. A área permitida para o evento de pesca é a corresponde à montante (acima) da primeira barragem, 250 metros pelo lado direito até a frente do Centro de Educação Ambiental - CEA e 335 metros para o lado esquerdo até o monumento EU AMO PONTA GROSSA, com a identificação do limite feita com piquetes, a dois metros da borda do lago.

§ 2º. Fica proibida a pesca à jusante (abaixo) da segunda barragem até os piquetes delimitadores para a área de pesca, a frente do Centro de Educação Ambiental - CEA e no monumento EU AMO PONTA GROSSA.

Art.9º. Não serão toleradas quaisquer discussões entre pescadores, tais como ofensas, xingamentos ou demais atitudes que ofendam ou gerem constrangimentos a outros participantes, expectadores e visitantes, antes, durante e após o evento, sendo proibidas as seguintes condutas:

I. incomodar o ambiente com barulho, voz alta, gritos, caixas de som, som de carro, palavras de baixo calão e desordem social;
II. cruzar linha, pelo que é preciso observar a distância adequada de cada participante da pesca no lago, respeitando o próximo, sem utilizar as iscas dos demais participantes;
III. utilizar espaço maior que o necessário para sua pescaria;
IV. consumo de alimentos e bebidas (alcoólicas ou não), bem como baldes ou recipientes de depósito, na área delimitada para pesca;
V. a presença de menores de 10 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, na área delimitada para o evento;
VI. adentrar ao lago para banho, bem como depreciar a fauna e flora do local, estando sujeito a multa.

Art.10. O evento "Vem pescar no Lago de Olarias" ocorrerá da 10:00 às 17:00 e após o seu término, não será permitida a permanência de pescadores no local.

Art.11. Todo material ou petrecho de pesca de uso não previsto neste decreto, tais como tarrafas, redes, espinhéis e afins serão recolhidos pela fiscalização ambiental, sem direito a devolução ou reparação.

Art.12. A constatação, pela fiscalização, por qualquer pessoa, da captura, transporte, comercialização, beneficiamento, industrialização ou armazenamento de peixes, implicará na apreensão de todo material utilizado na pesca.

Parágrafo único. A fiscalização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Guarda Civil Municipal.

Art13. Será permitido o máximo de 300 participantes pescando, os quais deverão realizar a inscrição no dia do evento mediante a entrega de um quilo de alimento não perecível, no Centro de Educação Ambiental.

§ 1º. Para participar os interessados deverão:
I. apresentar documento de identificação;
II. ter posse dos equipamentos permitidos e manifestar concordância com as regras descritas neste Decreto;
III. entregar 1 (um) quilo de alimento não perecível, acondicionados em embalagens de 1 Kg cada.

§ 2º. Não serão aceitos sal e alimentos com prazo de validade vencido ou a vencer dentro de 90 dias.

Art.14. Os Alimentos não perecíveis arrecadados no evento "Vem Pescar no Lago de Olarias" serão encaminhados à Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, para destinação e/ou distribuição regular, na forma dos programas assistenciais desenvolvidos.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 9 1, de 26/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 037800/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR WILLIAN TAINAN BIANCO**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 11	CC 11/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 9 2, de 26/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI Nº 037800/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **JEFERSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 6 6, de 18/04/2023

Revoga o Decreto n. 16.195/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art. 71 da LOM, e tendo em vista o contido no SEI47067/2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica revogado o Decreto n. 16.195, de 11/07/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PONTA GROSSA PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Rua Valério Ronchi, nº 150, Bairro Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.030-320 – Telefone: 42 3220-1010 ramal 3131

PREGÃO ELETRÔNICO: 314/2022

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de cozinha com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
01	VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.	187708970001-06

3ª AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE	PRODUTO	MARCA	FORNECEDOR	STATUS		MOTIVO DE REPROVAÇÃO
				APROVADO	REPROVADO	
01	FOGÃO IND.6 GRELAS 40X40- Conforme descrição TR	Araceba	VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.		X	Não atende o edital, medidas mínimas do forno é menor. Material da estrutura superior e inferior do fogão e do forno não atende o edital- aço inoxidável.
02	FOGÃO IND.6 GRELAS 40X40- Conforme descrição TR	Araceba	VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.		X	Não atende o edital, medidas mínimas do forno é menor. Material da estrutura superior e inferior do fogão e do forno não atende o edital- aço inoxidável.

Ponta Grossa, 25 de abril 2023.

Jéssica Fernanda Venâncio
Departamento Administrativo

Cristiane Ap^a Oroski
Coordenador Administrativo - SME
Decreto nº 14.387 de 03/05/2018

1° AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório Pregão na Forma Eletrônica – 075/2023 **Aquisição de sacos para montagem de cestas básicas para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família,** esclarece que:

Onde se lê: TIPO: Menor preço - Menor preço - Global

Leia-se: TIPO: Menor preço por lote/item

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 ramal 1349/1362 ou no site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 20/04/2023

BRUNO CESAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n° 59/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, através do SEI037710/2023. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 25 de Abril de 2023

Maria Claudete Rodrigues Wanderley
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná,** através do seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico 70/2023: eventual aquisição através de registro de preços de materiais de contrução, a suspensão do mesmo, para análise de impugnação. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura da referida concorrência, ou qualquer outra decisão tomada, através da publicação em Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 26/04/2023.

Pregoeiro: João Ildo Niedzwiedki

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022 Processo Administrativo Nº 651/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BEATRIZ APARECIDA VIEIRA
Data de Publicação: 29/11/2022 09:11:47

RESULTADO APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS: NONA CHAMADA

TOTAL DO PROCESSO: 1.837.542,55

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS **97.456.636/0001-84** **32.721,45**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	2,39	**Total: 119,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HELICA	Modelo:	
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO PARA MENSAGEIRO DE CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16 MM2				
Quantidade: 50	**Valor Unit. 2,39**			Total Item: 119,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	22,15	**Total: 443,00**
Item: 1	Unidade: KILOS	Marca: TOP	Modelo:	
Descrição: ARAME 14 BWG (KG)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 22,15**			Total Item: 443,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 037	259,98	**Total: 2.599,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTIMAX	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA MEDIÇÃO TIPO CNPH - ACRÍLICO COM LENTE EM POLICARBONATO				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 259,98**			Total Item: 2.599,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 082	9,29	**Total: 1.393,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 3/8 X 5"				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,29**			Total Item: 1.393,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 005	9,98	**Total: 1.497,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIXAR	Modelo:	
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT ROSCA EXTERNA 5/16 X 4" 1/4				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 1.497,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 027	3,98	**Total: 398,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 10 mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,98**			Total Item: 398,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	5,89	**Total: 1.767,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 16 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,89**			Total Item: 1.767,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 091	6,78	**Total: 2.033,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 25 mm				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,778**			Total Item: 2.033,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	7,89	**Total: 394,45**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RRPIMEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR PARAFUSO BIMETÁLICO SPLIT BOLT 35 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,889**			Total Item: 394,45
Resultado: APROVADO				

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 097	6,80	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 2/0 A 4/0 (50 a 120 MM), REF: INTELLI OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 6,80**			Total Item: 3.400,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 030	5,34	**Total: 267,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BETEL	Modelo:	
Descrição: AF - CONECTOR TIPO "GAR" PARA ATERRAMENTO PA-30 5/8 x 3/4				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 267,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 059	9,98	**Total: 99,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: MASSA PARA CALAFETAR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 9,98**			Total Item: 99,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 016	7,89	**Total: 394,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 150 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 394,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 069	11,98	**Total: 599,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 300 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,98**			Total Item: 599,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 007	14,56	**Total: 728,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, 5/8 - COMPRIMENTO = 400 MM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,56**			Total Item: 728,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 058	19,93	**Total: 996,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 350 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 19,93**			Total Item: 996,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 021	21,98	**Total: 1.099,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 400 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 21,98**			Total Item: 1.099,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 015	25,98	**Total: 1.299,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROFER	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 450 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 25,98**			Total Item: 1.299,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 069	7,48	**Total: 1.496,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRISMATEC	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-40, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,48**			Total Item: 1.496,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	3,49	**Total: 698,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOXLUX	Modelo:	
Descrição: PORTA LÂMPADA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA EM PORCELANA COM INTERIOR EM LATÃO - ROSCA E-27, REF: MARCAS GERMER, LORENZETTI OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 698,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 062	219,98	**Total: 10.999,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMA	Modelo:	
Descrição: AF - REATOR EXTERNO TIPO RES 1.000W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO - REF: MARCA HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 219,98**			Total Item: 10.999,00
Resultado: APROVADO				

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **78.794.427/0001-04** **162.090,00**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	47,50	**Total: 2.375,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-1 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 3 METROS, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO DE NO MÍNIMO DE 1,9 MM, REF: MARCA HIDROWATTS OU OUTRO COM IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 47,50**			Total Item: 2.375,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 040	145,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: BRAÇO TIPO BR-2 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM PAREDE DE 3MM E COMPRIMENTO DE 1,8 METRO, SEM REBARBAS E COM BASE (SAPATA) EM AÇO, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 3 MM, REF: MARC				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 145,00**			Total Item: 2.900,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 004	18,90	**Total: 945,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: diversifix	Modelo:	
Descrição: PARAFUSO DE ROSCA DUPLA,5/8, COMPRIMENTO = 300 mm				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 18,90**			Total Item: 945,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 010	98,99	**Total: 49.450,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 98,99**			Total Item: 49.450,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 023	107,30	**Total: 53.650,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO RES-150W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 107,30**			Total Item: 53.650,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 043	98,90	**Total: 29.670,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-250W/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 98,48**			Total Item: 29.670,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 088	77,00	**Total: 23.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMBRAX	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS-150/220V (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELEFOTOELÉTRICO REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 77,00**			Total Item: 23.100,00
Resultado: APROVADO				

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA **43.358.214/0001-47** **58.000,00**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	5,80	**Total: 58.000,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: BOREAL	Modelo: TRIPLEX	
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO, ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV, TRIPLEX - 16 MM2				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 5,80**			Total Item: 58.000,00
Resultado: APROVADO				

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME - 27.185.629/0001-00 **427.690,00**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 054	2,65	**Total: 1.325,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 4.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 1.325,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 091	3,60	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 6.0 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,60**			Total Item: 720,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 049	7,50	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE DE ISOLADO 10 MM² - 0.6 A 1.0 KV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 3.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 074	1,57	**Total: 15.700,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 2.5 MM2 - 0,6 - 1,0 kV				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,57**			Total Item: 15.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	7,49	**Total: 3.745,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO DE PARAFUSO PARA CABO DE 02 A 2/0 (10 A 70 MM), REF. INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 7,49**			Total Item: 3.745,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	18,20	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MCI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 120 X 70 mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 18,20**			Total Item: 1.820,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 027	13,50	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE; 35- 95/35 - 95MM² mm², REF: INTELLI OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 13,50**			Total Item: 13.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 033	7,89	**Total: 11.835,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELLI	Modelo:	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE 35-70/35-70/ MM². REF INTELLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 7,89**			Total Item: 11.835,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 056	54,00	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 30 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,00**			Total Item: 540,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 078	30,50	**Total: 1.525,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 x 50 A - DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 30,50**			Total Item: 1.525,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053	7,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: FIO DE COBRE RÍGIDO 10MM² - 750V				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 1.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 063	4,88	**Total: 2.440,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA ISOLANTE, PRETA ANTICHAMA, COM LARGURA DE 19 MM, EM ROLO DE 20M - COR PRETA (QUALIDADE SUPERIOR)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,88**			Total Item: 2.440,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 008	21,80	**Total: 43.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/100W, TIPO VSAP-100 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2000	**Valor Unit.: 21,80**			Total Item: 43.600,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 013	204,00	**Total: 40.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, L				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 204,00**			Total Item: 40.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 067	205,00	**Total: 10.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: LUMINÁRIA LM-1, FECHADA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO TIPO IP65 COM LENTE EM POLICARBONATO INJETADO, TRÊS FECHOS DE FIXAÇÃO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, PARAFUSADO. FOTOMETRIA TIPO II, LIM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 205,00**			Total Item: 10.250,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 010	155,00	**Total: 7.750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: PROJETOR RETANGULAR SEM ALOJAMENTO, COM LATERAIS DE ALUMÍNIO FUNDIDO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO BRILHANTE. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, FIXADO DIRETAMENTE AO CORPO, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO CONJUNTO. ACESSO LATERAL À LÂMPADA, ATRAVÉS DE ESCOTILHA. VEDAÇÃO DA TAMPA COM ANEL DE BORRACHA. PORTA-LÂMPADA REFORÇADO COM CORPO DE PORCELANA, ROSCA E-40 PARA LÂMPADA DE 400 W. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES DE MONTAGEM, REF: MARCA HIDROWATS HW 431/432 OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 155,00**			Total Item: 7.750,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 069	132,80	**Total: 265.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUVOLT	Modelo:	
Descrição: REATOR INTERNO, TIPO RIS 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS INTRAL, HIDROWATS OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 132,80**			Total Item: 265.600,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 062	2,58	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: LEALFLEX	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 " OU 13MM AZUL				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,58**			Total Item: 1.290,00
Resultado: APROVADO				

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME **33.584.641/0001-90** **5.880,00**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022	58,80	**Total: 5.880,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLPI	Modelo: 30X30	
Descrição: CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA 30x30x30				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 58,80**			Total Item: 5.880,00
Resultado: APROVADO				

FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA 46.671.055/0001-24 32.686,30

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 026	122,95	**Total: 2.459,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPRDÃO	Modelo:	
Descrição: CAIXA METÁLICA PARA MEDIÇÃO TIPO"AN"- PADRÃO COPEL				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 122,95**			Total Item: 2.459,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 014	82,50	**Total: 8.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 32 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 82,50**			Total Item: 8.250,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 003	153,90	**Total: 4.617,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 40 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 153,90**			Total Item: 4.617,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 093	182,44	**Total: 1.824,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 50 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE - OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 182,44**			Total Item: 1.824,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 098	200,00	**Total: 10.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR TRIPOLAR 65 A, REF: WEG, SCHNEIDER, TELEMECANIQUE OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 200,00**			Total Item: 10.000,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 093	79,85	**Total: 798,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR - NEMA - 3 X 100 A, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 79,00**			Total Item: 798,50
Resultado: APROVADO				

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 084	47,98	**Total: 1.439,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: SOPRANO	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A- NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 47,98**			Total Item: 1.439,40
Resultado: APROVADO				

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 082	54,90	**Total: 549,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 40 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 54,90**			Total Item: 549,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 059	54,98	**Total: 2.749,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: DISJUNTOR 3 X 50 A - NEMA, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 54,98**			Total Item: 2.749,00
Resultado: APROVADO				

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 22.745.664/0001-12 2.699,80

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 038	21,49	**Total: 429,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ETEK	Modelo: ETEK	
Descrição: DISJUNTOR 2 X 50 A DIN, REF: WEG, MARGIRIUS, STECK OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 21,49**			Total Item: 429,80
Resultado: APROVADO				

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 070	4,54	**Total: 2.270,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECNOLINSA	Modelo: ELT001	
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,54**			Total Item: 2.270,00
Resultado: APROVADO				

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 22.683.848/0001-03 433.765,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 037	28,55	**Total: 17.130,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA COR BRANCA, TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/400W, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 28,55**			Total Item: 17.130,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 091	27,15	**Total: 2.715,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V /250W, COR BRANCA, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 27,15**			Total Item: 2.715,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 011	24,75	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-27, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 24,75**			Total Item: 4.950,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 056	26,20	**Total: 5.240,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR MULTIVAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 220V/ 150W - BOCAL E-40, COR BRANCA DE 4.000K A 5.200K, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,20**			Total Item: 5.240,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 035	19,55	**Total: 19.550,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/150W, TIPO VSAP-150 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 19,55**			Total Item: 19.550,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 024	20,78	**Total: 62.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/250W, TIPO VSAP-250 E40, REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 20,78**			Total Item: 62.340,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 016	22,78	**Total: 45.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/400W, TIPO VSAP-400, E 40 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 22,78**			Total Item: 45.560,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 068	13,95	**Total: 83.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMPALUX	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/70W, TIPO VSAP-70, E-27 REF: GE, OSRAN, PHILIPS, SYLVANIA, OZLI OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 13,95**			Total Item: 83.700,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 095	165,90	**Total: 33.180,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDROWATS	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO - RES 400 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) 400W/220V, SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 165,90			Total Item: 33.180,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 067	15,94	**Total: 159.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DREI-K	Modelo:	
Descrição: RELE FOTOELETRÔNICO RF-10, PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITE.				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 15,94**			Total Item: 159.400,00
Resultado: APROVADO				

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. 10.428.739/0001-52 509.500,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 086	109,90	**Total: 219.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S250	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-250 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 109,90**			Total Item: 219.800,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 060	71,00	**Total: 177.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S70	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-70 (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 71,00**			Total Item: 177.500,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 092	74,80	**Total: 112.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TAKT GTN	Modelo: S100	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-100W/220V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 74,80**			Total Item: 112.200,00
Resultado: APROVADO				

GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 29.613.043/0001-24 172.510,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 039	174,40	**Total: 87.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO, TIPO RES-400, (PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO) COM BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR.SUPERIOR.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 174,40**			Total Item: 87.200,00
Resultado: APROVADO				

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 085	85,31	**Total: 85.310,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REATEC	Modelo:	
Descrição: REATOR EXTERNO TIPO 70W/254V, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, REF: MARCAS HIDROWATS, INTRAL OU DE IGUAIS CARACTERÍSTICASTÉCNICAS OU SUPERIOR.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 85,31**			Total Item: 85.310,00
Resultado: APROVADO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 33 / 2023

DATA: 25/04/2023 **PROTOCOLO:** 34573 / 2023 **PROCESSO:** 172

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 25.406.054/0001-82 **Insc. Estadual:**
Endereço: PRESIDENTE FARIA, 051
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 80.020-290
Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços para participação em curso de capacitação de três empregados públicos: Aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 na Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Abrange a Vigência e Transição entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Capacitação de empregados públicos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
23001041220010226933903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	122438	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SVÇ	3.00	2.990,00	8.970,00

Total: 8.970,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, II, Lei 8666/93 - contratação de

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 45/2023 **PREGOEIRO: MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	Arroz parboilizado, 5kg	SABOR SUL	7896735115378	5kg	APROVADO
2	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	Amido de milho 500g	RD	7896271004143	500g	APROVADO
3	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Arroz integral 1KG	SABOR SUL	7896735115552	1KG	APROVADO
4	ALIMENTOS ATALAIA LTDA	Azeitonas	ATALAIA	7898002570606	150g	APROVADO
5	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Biscoito rosca	PICCININI		400G	APROVADO
6	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME	biscoito sequilho,	FRITELLI	SABORES		APROVADO
7	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Cereal infantil aveia	ALL NUTRI		230g	APROVADO
8	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Cereal infantil milho	ALL NUTRI	7898330150037	230g	APROVADO
9	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	Cereal infantil arroz e aveia	ALCAFOODS	7897393611035	200g	APROVADO
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Coco ralado sem açúcar 100g	D'MILLE	7898334720458	100g	APROVADO
11	PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP	Feijão de cor	MALU		1kg	APROVADO
12	CARLOS ALEXANDRE VIANTE	Fermento químico	GLOBO	7896634404710	100g	APROVADO
13	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	Flocos de cereais	ALCAFOODS	7897393611042	200g	REPROVADO
14	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Flocos açucarados de milho	ALCA FOODS			APROVADO
15	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Flocos milho com chocolate	ALCA FOODS			APROVADO
16	PASTIFÍCIO SELMI S/A	Macarrão tipo aletria	RENATA		500g	APROVADO
17	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Macarrão parafuso	FLORIANI		500G	APROVADO
18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Macarrão parafuso	FLORIANI		500G	APROVADO
19	CARLOS ALEXANDRE VIANTE	Mistura para bolos,	APTI	7896327511519	400g	APROVADO
20	CARLOS ALEXANDRE VIANTE	Mistura para bolos,	NEILAR			REPROVADO
21	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Mistura polenta	ZANIN	7896097400204	500g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTE 13: EMPRESA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA. MOTIVO: AMOSTRA DE MINGAU DE MULTICEREAIS E NÃO DE FLOCOS DE CEREAIS.
LOTE 20: EMPRESA: CARLOS ALEXANDRE VIANTE. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70
Assinado de forma digital por Valquíria Grochovski : CPF: 077.123.459-70
DN: cn=Valquíria Grochovski : CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ou=Departamento de Compras e Contratos, ou=Comissão de Recebimento PROMEF, email=valquiria@pontagrossa.pr.gov.br
Motivo: 2023.04.25 18:58:31 -03'00'
Comissão de Recebimento PROMEF

PONTA GROSSA, 25 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3220-1000 ramal 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 312/2022

O Município de Ponta Grossa - PR informa que ficará suspenso por tempo indeterminado o Pregão 312/2022, para *contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões de Alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, assim como demais entidades (autarquias, companhias, fundações, etc). A licitante deverá manter rede de estabelecimentos credenciados no Município de Ponta Grossa, a qual deverá estar de acordo com o determinado pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e de acordo com o Termo, que aceitem e comercializem produtos alimentícios*, até a emissão da decisão do Tribunal de Contas. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER 555/2023

1. Dos fatos

A empresa ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA) realizou o pedido de IMPUGNAÇAO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e pássaros, combate de mosquitos e larvas, que incluem a prestação de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços. Os serviços serão realizados em todas as áreas internas e externas dos terminais de transporte coletivo e terminal rodoviário intermunicipal de Ponta Grossa.

A empresa impugnante protocolou o pedido dentro do tempo hábil, conforme determina o referido edital, que por sua vez a impugnante entende que não soa plausíveis as exigências abaixo descritas no edital:

Das fundamentação e resposta e ao final pugna o PEDIDO aclamando provimento, vejamos.

Não queremos restringir de maneira alguma a competitividade da licitação ou restringir o carater competitivo da mesma, o estamos querendo dentro do processo licitatório e que se respeite a lei, tanto dentro do processo da licitação assim como a lei a que ser refere sobre os serviços de controle de pragas urbanas dentro do estado do Paraná ou seja:

Das fundamentação e resposta e ao final pugna o PEDIDO aclamando provimento, vejamos.

Não queremos restringir de maneira alguma a competitividade da licitação ou restringir o carater competitivo da mesma, o estamos querendo dentro do processo licitatório e que se respeite a lei, tanto dentro do processo da licitação assim como a lei a que ser refere sobre os serviços de controle de pragas urbanas dentro do estado do Paraná ou seja:

O EDITAL NÃO SE REFERE em nenhum momento às resoluções da ANVISA RDC 622/2022 sendo que essa resolução está entrou em vigor em 1 de abril de 2022, assim como sobre a RESOLUÇÃO SESA – 374/2015, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências, TANTO A NIVEL FEDERAL COMO NO ESTADO DO PARANÁ.

O presente edital não mencionou as especificações referente à capacitação técnica assim como:, não apresenta os seguintes intens :

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, nº do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador

b) Prova de registro de empresa (Pessoa Jurídica) no conselho em que o profissional responsável

técnico estiver vinculado, conforme RDC 622/2022 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) artigo 8° e §1° e §2° (para o item n°02) e código de saúde do Paraná artigo 191°.

c) Prova de registro do profissional (Pessoa Física) do responsável técnico no conselho profissional a que estiver vinculado, conforme redação da RDC n°622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Artigo 8° e §1° e §2° e código de saúde do Paraná Artigo 191° .

d) Licença Ambiental de operação emitida pelo IAT ou órgão Compatível, conforme resolução da ANVISA 622/2022 E SESA nº 374/2015.

e) Licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável, ou então pelo órgão sanitário competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

g) Declaração de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC ANVISA N° 622/2022, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas e código de saúde do Paraná, sessão V, subseção I "das empresas de limpezas de reservatórios" . .

Sendo assim, faz-se necessário a comprovação da existência do responsável técnico devidamente registrado em Conselho, e com especificação no combate de pragas conforme dispõe art. 14 da Resolução SESA 374/2015 e os Art. 7º da RDC 622/2022 – ANVISA que , a empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para oexercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendoapresentar o registro deste profi ssional junto ao respectivo conselho.

§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Art. 14 - A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente.

I. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços.

II. A supervisão contemplará a avaliação de todas as Fichas Avaliativas para Execução dos Serviços, notadamente nos campos preenchidos pelo Controlador de Pragas, bem como o acompanhamento in loco, nos casos em que houver indicação técnica.

Cabe destacar que o art. 62, II da Lei 14133/2021 dispõe:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

II - técnica;

Portanto, observa-se que a lei obriga à administração pública exigir dos licitantes, entre os requisitos de habilitação, mais especificadamente no tocante à qualificação técnica, a devida comprovação de aptidão técnica.

Ocorre que a deficiência da qualidade de serviço, fiscalização ou supervisão do responsável técnico capacitado no tocante à aplicação dos produtos sem as devidas especificações de marcas, dosagem utilizada e devidamente demonstrada através dos laudos, quando não cumprindo ao estabelecido no art. 3º da Resolução SESA 374/2015, poderá acarretar emsérios prejuízos ambientais, físicos aos cidadãos e financeiro ao órgão público, ainda mais com a metragem considerável especificada no presente edital.

Sendo assim, o presente edital deverá observar a exigência constante no art. 62, II da Lei 14133/2021, sob pena de descumprir a legalidade, e por conseguinte, eivar o certame de nulidade.

Conforme a resolução RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022- ANVISA e SESA 374/2015, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções,

por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo das Instituições Educacionais e a conservação do patrimônio público.

Ainda, deve ser apresentado ao órgão público competente ao local onde foi realizado à prestação do serviço o relatório do manejo integrado de pragas, como forma de comprovar a eficácia dos serviços em atestado de capacidade técnica. Conforme a resolução RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022- ANVISA e SESA 374/2015 deve preencher todos os itens do art. 3º.

Art. 3º - O manejo integrado compreenderá, no mínimo:

I. Comprovante da prestação do serviço realizado pelaempresa especializada no controle de pragas urbanas à empresa solicitante;

II. Mapeamento das iscas e armadilhas, se aplicável; III.

III. Relatório de inspeção preenchido, contendo, no mínimo:

a. Assinatura do responsável pela inspeção;

IV. b. Data da inspeção;

V. c. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezesentre outros;

VI. d. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis deentrada de vetores e pragas;

VII. e. Sugestões de medidas de controle como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;

VIII. f. Controle da eficiência das iscas: verificação de seuconsumo ou rejeição, se aplicável;

IX. g. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável;

X. h. Sugestões de medidas de controle a serem adotadas pelaempresa contratante:

XI. i. Assinatura do responsável técnico da empresa contratada;

XII. j. Assinatura do representante da empresa contratante. Inclusive, sugerimos que as empresas licitantes devemapresentar:

a) Alvará Municipal da empresa, válido na data do certame;

b) Possuir e apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município sede da Licitante dentro da validade;

c) Possuir e apresentar Licença Sanitária do Veículo para transporte de domissanitários conforme art. 51,52,53 daresolução SESA 374/2015.

d) Relação de produtos utilizados para cada praga alvo, sua forma de aplicação, princípio ativo, produto que será utilizadona execução dos serviços com a comprovação do registro no Ministério da Saúde, composição/concentração e classe química;

d) Licença Ambiental expedida pelo IAP – PR ou órgão equivalente conforme LC 140/2011; e) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.

e.1) Certidão negativa de débitos do conselho pessoa física e jurídica;

e.2) Registro da empresa no conselho do estado do Paraná, onde ocorrerá à prestação do serviço;

f) Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART);

g) Possuir PCMSO – Plano de Controle Médico de SaúdeOcupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7;

h) Possuir PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9.

i) Apresentar Certificado de treinamento ou oficio que foi treinado pelo responsável técnico capacitando os técnicos pararealizar o controle de pragas;

j) Apresentar carteira de registro do técnico como Controlador de pragas bem como ter trabalhadores que irão prestar o serviço de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme art. 15, XVI e seus respectivos parágrafos da Resolução SESA-374/2015.

k) Apresentar certificado de devolução das embalagens vazias para o fabricante;

l) A empresa especializada na prestação de serviço de controlede pragas urbanas deve atender as

disposições legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais (NR-1); Equipamentos de Proteção Individual - EPI (NR 6); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 9), Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (NR 33), Trabalho em altura (NR 35) e demaisNormas Regulamentadoras que se fizerem necessárias conforme art. 25 da Resolução SESA 374/2015.

Outro fato a ser levado em conta é que os serviços de controle de pragas urbanas devem ser feitos por empresas esclusvamente habilitadas para essa função.

E fato e notório observar que a PREFEITURA DE PONTA GROSSA, quer adquirir vários serviços porém é necessário que se cumpra a lei estabelecida pela nova RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022 E A RESOLUÇÃO DA SESA 374/2015.

Por fim, resta claro que a maioria das empresas licitantes,mesmo possuindo condições de prestarem o serviço, devem apresentar os documentos acima elencados com objetivo de atender de forma competente e eficaz a prestação de serviço requerida no edital, evitando assim qualquer prejuízo ambiental, físico aos cidadãos e financeiro ao órgão público.

II – DOS PEDIDOS

Considerando a impugnação apresentada por parte da ECODET AMBIENTAL, com base na exposição dos fundamentos quanto ao acréscimo de qualificação técnica e normativas legais, para o presente objeto, pedimos que sejá ACATADO essa impugnação e seja retificado o presente edital e incluindo a exigência da habilitação técnica, conforme segue:

NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS:

 RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 , Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas naprestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas edá outras providências.

 Resolução SESA nº 374/2015 - Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá

outras providências.

 Todas as normas e legislações vigentes, mesmo não citadas neste Termo de Referência, que regulam os assuntos relacionados aos serviços a serem contratados devem ser obedecidas e respeitadas pela CONTRATADA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 Apresentar Alvará de Licença Sanitária, da sede da empresa licitante, devidamente vigente;

 Apresentar Licença Ambiental específico para o ramo do serviço controle de praga urbanas

 Comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, relativo às atividades pertinentes ao objeto licitado.

 Comprovante atualizado de Registro do profissional habilitado responsável pela empresa junto ao Conselho Profissional competente, juntamente com vínculo do profissional responsável com a proponente e comprovação de sua área de atuação, relativa às atividades pertinentes ao objeto licitado.

 Comprovação da capacitação técnico-profissionalde aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com seu devido registro e acervo;

 Autorização de Funcionamento (AFE);

 Apresentar registro do insumo junto a ANVISA; Declaração que que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA E SESA-PR 374-2105, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas;

Sendo o presente processo remetido a Secretaria requerente, que se manifestou em mov. 3163228:

Acatado integralmente o pedido da requisitante ; solicito , portanto , o acréscimo no referido

edital de licitação das seguintes exigências:

- RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 , Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Resolução SESA nº 374/2015 - Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- Todas as normas e legislações vigentes, mesmo não citadas neste Termo de Referência, que regulam os assuntos relacionados aos serviços a serem contratados devem ser obedecidas e respeitadas pela CONTRATADA;
- Qualificação técnica;
- Apresentar Alvará de Licença Sanitária, da sede da empresa licitante, devidamente vigente;
- Apresentar Licença Ambiental específico para o ramo do serviço controle de praga urbanas;
- Comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, relativo às atividades pertinentes ao objeto licitado;
- Comprovante atualizado de Registro do profissional habilitado responsável pela empresa junto ao Conselho Profissional competente, juntamente com vínculo do profissional responsável com a proponente e comprovação de sua área de atuação, relativa às atividades pertinentes ao objeto licitado.
- Comprovação da capacitação técnico-profissional de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com seu devido registro e acervo;
- Autorização de Funcionamento (AFE);
- Apresentar registro do insumo junto a ANVISA;
- Declaração que que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA E SESA-PR 374-2105, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas.

Logo após, foi encaminhado a esta PGM para parecer.

É o relatório sumário.

A Administração Pública tem o dever de rever os seus atos, quando houver constatação de irregularidade ou vícios de qualquer espécie que maculem juridicidade do ato.

Nesse sentido, escreveu **MARÇAL JUSTEN FILHO,** que:

> Os pressupostos do recurso administrativo são apreciados com maior largueza do que se passa no Direito Processual. Assim, se impõe porque vigora, no Direito Administrativo, o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados. Por isso, o vício apontado em um recurso defeituosamente formulado pode (deve) ser decretado pela Administração mesmo quando o recurso não preencha os requisitos legais. O recurso defeituoso pode ser apreciado como mero exercício do direito de petição.

Diante do exposto, caberá o recebimento da manifestação, sob o fundamento do direito de petição.

2. Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> ***Art. 41.*** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *[...]*
>
> ***§ 2º*** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> *Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

Constata-se que foram obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. Do Mérito

Em análise ao presente, verifica-se que o pedido da impugnante nos traz a inclusão de exigência técnica pertinentes ao objeto a ser lictado conforme expõe em mov. 3161998

Onde este foi acatado intergalmete pela Secraaria requerente, mov. 3163228.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> *"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).*

Em fim , para que não se fruste o caráter competitivo do certame, acata-se o pedido da impugnante.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja dado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja alterado o presente Pregão haja vista a referida decisão e apontamentos aqui estabelecidos.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, para a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 18/04/2023, às 10:50, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/04/2023, às 13:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3206369** e o código CRC **EBFBD71C**.

SEI030398/2023 3206369v8

Sistema Eletrônico de Informações

PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Maria Claudete

Ao (À)

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

p/ decisão da Sra Secretária, quanto ao contido no parecer **555/2023**, constante do movimento 3206369

18 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY**, **Agente Administrativo I**, em 18/04/2023, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3215047** e o código CRC **87ECB59F**.

Cota do Processo SMARH/DECOM/PREG5 3215047 SEI SEI030398/2023 / pg. 8

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

Departamento de Compras e Contratos

Acompanho o parecer jurídico n. 555/2023, mov. 3206369, segue para alterações no edital conforme decisão da Secretaria requisitante e cumprimento dos prazos legais.

Atenciosamente

24 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 25/04/2023, às 10:50, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3227820** e o código CRC **3D9D4D7A**.

Cota do Processo SMARH/GAB 3227820 SEI SEI030398/2023 / pg. 9

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA IPLAN
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 07(sete) meses, de 08/04/2023 a 07/11/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 7 (sete) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 1.526,13 (mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), mensais. Total do aditivo em R$ 10.682,91 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°002/2021

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
Conforme Lei nº 14.117/2021
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Kamila Rodrigues Kanawate, … e Fernanda Szczepanski, ..."

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 13/03/2023, o valor referente ao lote 01, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), COM A DEVIDA ENTREGA DO MATERIAL, POR PARTE DA CONTRATADA, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE".	Própria RM-1C	R$ 3.452,9000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORBIS SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/04/2023 a 19/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 462.749,09 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	12	Valor mensal	Suporte mensal com manutenção preventiva e corretiva, evolutiva e atualizações.	R$ 25.081.25	R$ 300.975,02
02	720	Horas	Horas Técnicas sob demanda	R$ 224,68	R$ 161.774,07

CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDGARD JOSÉ SCANDURRA PEREIRA – ME
OBJETO: Apresentação artística musical ao vivo, durante o evento "SEXTA AS SEIS ESPECIAL PG 200 ANOS".
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 023842/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de **MOTORISTA I**, a comparecer até o dia 03/05/2023 (três de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ilka de Andrade	Motorista I	4º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 24 de abril de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

JAIR GONÇALVES&GONÇALVES LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS NA RUA JACOB SCHELL S/N LADO DO 163 PARQUE NS.DAS GRAÇAS, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento **CONSTRUTORA BAHIA SUL LTDA - CBSUL com CNPJ sob o nº 03.400.423/0001-97** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – pr a licença ambiental simplificada (las) para a atividade de construção de edifício de uso misto, a ser localizado na Rua Amazona, nº 1115, Bairro Estrela, CEP: 84.040-160, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com CNPJ sob o nº 79.574.638/0001-96 torna público que vai REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade imobiliária de condomínio vertical para uso residencial e comercial localizado na Rua Balduíno Taques, s/n° bairro Centro, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 19/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 348/2018
CONSUMIDOR: SILVANE BARBOZA RODRIGUES
FORNECEDOR: Crv Distribuidora e Telemarketing Ltda

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 5.595,97.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 17 de abril de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 24 **de abril de 2023**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
223585	FRANCIELI APARECIDA GOMES	SEI 22958/2023
208530	PONTA CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA	SEI 22958/2023
217943	J. M. REPARACAO E MANUTENCAO EM VEICULOS LTDA	SEI 22958/2023
202726	AUDIPONTA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	SEI 22958/2023
419176	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS	SEI 22958/2023
694541	FERNANDO CAVAGNARI 07538633910	SEI 22958/2023
214726	VMO - PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	SEI 22958/2023
694529	HQ MANIACS EDITORA LIMITADA	SEI 22958/2023
206708	THIAGO FERREIRA DA FONSECA - PINTURAS (CNPJ BAIXADO RECEITA FEDERAL)	SEI 22958/2023
624942	A Z DE OLIVEIRA DESPACHANTE	SEI 22958/2023
521304	EDITORA E DISTRIBUID EDUCACIONAL S/A	SEI 22958/2023
647472	CRISTOFHER FERNANDS DE SOUZA LEMES 09291935980	SEI 22958/2023
694516	GLOBAL B2C SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA	SEI 22958/2023
233053	MARKS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	SEI 22958/2023
694469	EMBRASYSTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEI 22958/2023
391589	NIVON ROSA FERREIRA 33790809934	SEI 22958/2023
232516	AUTO POSTO ESTRELA DA AMIZADE LTDA	SEI 22958/2023
298555	RUTZ E CIA LTDA	SEI 22958/2023
673230	NOSSA ELETRO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	SEI 22958/2023
221290	AUDILAB EIRELI - ME	SEI 22958/2023
392520	FRANCISCO CARLOS GONCALVES DA SILVA 45150192953	SEI 22958/2023
215926	LEANDRO SALES LIMA	SEI 22958/2023
220696	REINALDO APARECIDO SOARES	SEI 22958/2023
449632	28.412.034 CLAIR GARCIA MARCHI	SEI 22958/2023
195944	PAULO ROBERTO TRAMONTIN SILVEIRA	SEI 22958/2023
694702	EMANOELA DO CARMO SILVA 08869317978	SEI 22958/2023
597660	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	SEI 22958/2023
432609	M. BURDA CELULARES	SEI 22958/2023
410550	AMERICANAS S.A.	SEI 22958/2023
208970	GOOD FOOD - COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	SEI 22958/2023
211420	FELIPE RAFAEL MOCELIN E SILVA	SEI 22958/2023
213746	CLAUDIO PEREIRA ALVES DOS SANTOS - MARCENARIA	SEI 22958/2023
669691	AIRTON J. LENHART E CIA LTDA.	SEI 22958/2023
230388	PITANGUI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	SEI 22958/2023
453488	VIA S.A.	SEI 22958/2023
228219	NELSON SEMCHECHEM VEICULOS EIRELI	SEI 22958/2023
227527	CONSTRUTORA MENIN LTDA	SEI 22958/2023
694963	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	SEI 22958/2023
447451	CIELO S.A	SEI 22958/2023
392833	26.372.245 YURI RODRIGUES BISCAIA	SEI 22958/2023
211481	VIDRACARIA TOMACHEWSKI LTDA	SEI 22958/2023
151748	RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA	SEI 22958/2023
325435	PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO 30524101809	SEI 22958/2023
631901	BRUNO ANDRE DA SILVA 10973509910	SEI 22958/2023
448854	PURIFICADOR DE ÁGUA ULFER - JOCEMAR LEOCADIO DOS SANTOS - ME	SEI 22958/2023
422618	KARINE IZABEL SCUDLAREK 09256378906	SEI 22958/2023
206338	ELISEU MACIEL & CIA LTDA	SEI 22958/2023
201562	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	SEI 22958/2023
366276	DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	SEI 22958/2023
227590	BANCO VOTORANTIM S/A	SEI 22958/2023
218969	JEANE LEVANDOSKI RIBEIRO	SEI 22958/2023
694337	EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI	SEI 22958/2023
694320	AABS CLUB CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIO LTDA	SEI 22958/2023
196840	JOSIAS DE SOUZA & CIA LTDA	SEI 22958/2023
543227	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	SEI 22958/2023
694313	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	SEI 22958/2023
694312	WERIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SEI 22958/2023
694306	FORJARIA BOM RETIRO IND E COMERCIO LTDA	SEI 22958/2023
208491	ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO - EIRELI (BAIXADA R F)	SEI 22958/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Ponta Grossa - PR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021, convoca para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA – 27/04/2023
HORÁRIO – 14h00min
LOCAL – Sala de Reuniões do CMAS – Reunião híbrida
Links: https://meet.google.com/okk-vfig-cye

https://meet.google.com/bgk-gvgu-xcy

PAUTA

1- Apreciação e aprovação da pauta.

2- Aprovação da ata nº 368.

3- Informes.

4- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre as solicitações de inscrição:
4.1 Associação Assistencial dos Campos Gerais
4.2 Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais.

5- Aprovação das alterações do Regimento Interno do CMAS.

6- Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a aprovação dos projetos das Emendas Impositivas Municipais:

Nº da Emenda	Vereador	Valor	Entidade
13	Dr. Zeca	R$ 30.000,00	Instituto João XXIII
122	Felipe Passos	R$ 25.000,00	Instituto João XXIII
145	Pastor Ezequiel	R$ 20.000,00	Programa Transformando Gerações

7- Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o plano de aplicação do superávit financeiro da Proteção Social Básica e Especial.

8- Aprovação do regulamento da eleição de conselheiros organizado pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

9- Informes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
PREGÃO REALIZADO EM 17/03/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/04/2023
02	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	04/04/2023
03	V P MEDICAMENTOS EIRELI	04/04/2023

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS	MOTIVO
08	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fácil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 9 cm x 16 cm.	V P Medicamentos	Hospflex	Aprovado	
09	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fácil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 7 cm x 26 cm	V P Medicamentos	Hospflex	Aprovado	
10	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fácil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 15 cm x 27 cm	Torre Forte	Harbo	Não avaliado	A empresa não enviou a amostra no prazo exigido em edital
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BR443439 RLO 400 47,67 19.068,00 SEI: 101856/2022 Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas: 100 m x 0,05 m.	V P Medicamentos	Packflex	Aprovado	
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas: 100 m X 0,08 m.	V P Medicamentos	Packflex	Aprovado	
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BR442385 RLO 400 80,14 32.056,00 SEI: 101856/2022 Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas 100 m x 0,12 m.	V P Medicamentos	Ciex	Aprovado	
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas: 100 m X 0,15 m.	V P Medicamentos	Ciex	Aprovado	
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BR446031 RLO 500 146,56 73.280,00 SEI: 101856/2022 Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas: 100 m x 0,25 m.	V P Medicamentos	Pacflex	Aprovado	
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Termosselável; Medidas aproximadas: 100 m x 0,30 m.	V P Medicamentos	Ciex	Aprovado	
27	ALCOOL EM GEL 70% Composto de álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes; Deve secar rapidamente sem deixar resíduos; Hidratante; Deve conter válvula Pump; Apresentação de 400g ou 500ml.	V P Medicamentos	Super Vale	Aprovado	
28	ÁLCOOL EM GEL 70% Composto de álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes; Deve secar rapidamente sem deixar resíduos; Hidratante; Deve conter válvula Pump; Apresentação de 400g ou 500ml.	Georgini	Prolink	Aprovado	

OBS: Chamar próximo colocado para o lote 10 .

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/04/2023, às 17:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/04/2023, às 08:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DE FATIMA MORAES RODRIGUES**, **Enfermeira**, em 11/04/2023, às 15:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3171323** e o código CRC **D36231C7**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS INFORMA QUE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS LISTADOS ABAIXO ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 005/2023	MATERIAIS E SOLUÇÕES ESTERILIZANTES
EMPRESA CLASSIFICADA	**LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS**	
VP MEDICAMENTOS - EIRELI	LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30 APROVADOS	
D MED DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LOTE 26 APROVADO	
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	LOTE 28 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/04/2023, às 17:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/04/2023, às 08:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DE FATIMA MORAES RODRIGUES**, **Enfermeira**, em 11/04/2023, às 15:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3169967** e o código CRC **C9D8D086**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS INFORMA QUE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS LISTADAS ABAIXO ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

PREGÃO 005/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização ANVISA
VP MEDICAMENTOS - EIRELI	Validade 22/05/2023	Validade 31/03/2027	8.08526-5
D MED DISTRIBUIDORA	Validade 25/08/2023	Validade 31/12/2023	8.20870-6
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	Validade 14/03/2024	Validade 31/03/2027	813580-6

A CTPL-FMS INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO LISTADA FOI TECNICAMENTE DESCLASSIFICADA

EMPRESA	MOTIVO JUSTIFICATIVA:
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	A empresa não apresentou os documentos exigidos em edital pag.46 item 1.2.4.1 alíneas a, b, e c.
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS	
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento	

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 10/04/2023, às 17:29, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 11/04/2023, às 08:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DE FATIMA MORAES RODRIGUES**, **Enfermeira**, em 11/04/2023, às 15:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3169833** e o código CRC **7497419C**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
PREGÃO REALIZADO EM 21/03/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	24/04/2023

2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
10	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE Confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado em poliéster e polipropileno; Deve conter uma tira auto adesiva que permite o fácil fechamento da embalagem; Indicadores químicos nas laterais que mudam de cor após o processo de esterilização; Pacote contendo 100 unidades. Medidas aproximadas: 15 cm x 27 cm APRESENTAR AMOSTRA.	TORRE FORTE	HARBO	APROVADO

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 25/04/2023, às 16:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 25/04/2023, às 16:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3225832** e o código CRC **20A5E1CF**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGÃO 05/2022 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSALIDADE TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO ANVISA
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	19/09/2024	31/03/2027	8.20625-1
A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos da empresa listada acima estão de acordo com o exigido neste edital.			
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento			

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 25/04/2023, às 16:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 25/04/2023, às 16:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3215684** e o código CRC **A62D2C84**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 05/2023	MATERIAIS E SOLUÇÕES ESTERILIZANTES
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	LOTES 04 E 10 APROVADOS	

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados acima estão de acordo com o exigido neste edital.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 25/04/2023, às 16:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 25/04/2023, às 16:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3231918** e o código CRC **F222007A**.

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa | SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO	**COORDENADOR DA UNIDADE / CIPEIRO**
Nome:	
Função:	
Local de trabalho:	

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelos servidores como medida de proteção a riscos suscetíveis de ameaçar à Segurança e a Saúde no Trabalho;

Compete à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – FMSPG, fornecer aos servidores, gratuitamente, EPI adequado ao risco em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
. sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou doenças profissionais e do trabalho;
. enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
. para atender a situações de emergência;

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e servidores usuários, recomendar à FMSPG o EPI adequado ao risco existente em cada atividade;

Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

Quanto ao EPI, cabe à FMSPG, representada em cada setor pela respectiva chefia e/ou cipeiro responsável:
. exigir seu uso;
. registrar, obrigatoriamente, o seu fornecimento ao servidor, utilizando-se das Fichas de Controle de Entrega de EPI's padrão e individuais;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Preencher os dados de cada servidor na Ficha de Controle de Entrega de EPI's padrão, individual, que deverá ser disponibilizada a todos os servidores pertencentes ao setor;

No momento da entrega de todo e qualquer tipo de EPI:
. indicar a data da entrega: o registro da data de entrega de cada EPI vai permitir comprovar a periodicidade de troca. O EPI em uso, tem prazo de validade e deve ser trocado periodicamente;
. indicar o tipo de EPI entregue: descrição completa do equipamento de proteção que está sendo fornecido;
. registrar o C.A – é o número do Certificado de Aprovação do MTE, conhecido simplesmente como C.A.
. assinatura do servidor: obrigatoriamente para cada EPI entregue ou substituído.

Obs.: . Sem esses campos preenchidos, a Ficha torna-se inválida;
. Manter arquivo organizado no setor com todas as Fichas preenchidas de todos os servidores, inclusive, daqueles que já se desligaram da FMSPG.

NORMAS INTERNAS DE SEGURANÇA

- Colaborar com a Fundação Municipal de Saúde nas implantações das Normas Regulamentadoras;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Exigir o uso de EPIs apenas para a finalidade a que se destinam, mantendo-os sob guarda e conservação individual;
- Manter os locais de trabalho sempre bem ventilados;
- Botijões de gás devem estar instalados em locais externos e bem ventilados;
- Não permitir fumar no interior da Unidade;
- Manter a circulação sempre desobstruída e sinalizada quanto a possíveis escorregões;
- Observar atentamente o meio ambiente do trabalho em seu setor e corrijir as condições inseguras encontradas, imediatamente;
- Paralisar trabalhos sempre que constatar qualquer irregularidade quanto à segurança;
- Paralisar imediatamente os trabalhos em andamento que sujeitem os servidores a grave e eminente risco;
- Não permitir alterações nos locais onde tenham ocorrido acidentes graves antes da realização da perícia ou vistoria por autoridade competente;
- Providenciar atendimento médico urgente aos servidores acidentados;
- Sinalizar os locais escorregadios e/ou úmidos;
- Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho;
- Os extintores de incêndio não devem ser instalados em escadas, devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados;
- Deve ser instalado, pelo menos um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação;
- Prestigiar as reuniões da CIPA;
- Não permitir o uso de qualquer tipo de adorno durante horário de trabalho (anéis, brincos, pulseiras, relógios);

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Acionar os colegas brigadistas/cipeiros;
- Comunicar imediatamente à Segurança do Trabalho quanto a ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto, ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Preencher a Ficha de Investigação de Acidente de Trabalho e solicitar atestado ou declaração do médico;
- Solicitar ao SESMT abertura da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho no prazo máximo de 24 h, após a caracterização do acidente ;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

*De acordo com o **Artigo 158** da CLT em seu parágrafo único e da **Portaria nº 3214** do Mtb através da Norma Regulamentadora **NR 1**, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o servidor às penalidades previstas em lei.*
Declaro que, fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de Segurança do Trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Data de Emissão: / /	
Assinatura: _____ Servidor	**Técnico em Segurança do Trabalho**

De acordo com a **Portaria nº 3.214** do Ministério do Trabalho em sua **NR 1** :
Cabe ao trabalhador:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho, inclusive as Ordens de Serviço expedidas pelo empregador;
b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR's;
c) colaborar com a organização na aplicação das NR's;
d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Elaboração: Eng.º de Segurança do Trabalho Lincoln M. Kogik

25/04/2023, 08:47 SEI/PMPG - 3224456 - Ofício Padrão - FMS

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 03/2023

O PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando processo administrativo SEI 032050/2023

IMPLANTA

Ordem de Serviço Coordenadores / Cipeiros" (em anexo), elaborado pelo SESMT/ FMS, para a implantação em todos os estabelecimentos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, de acordo com Normas Regulamentadoras vigentes.

Fundação Municipal de Saúde, em 24 de Abril de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente - Fundação Municipal de Saúde
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP 84051-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 25/04/2023, às 09:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3224456** e o código CRC **FA21EEFE**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 05/2023

O PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e visando regulamentar o acesso ao uso do Sistema Eletrônico de Infomações (SEI)

RESOLVE

É de total responsabilidade das Gerências e Coordenações, as solicitações de acessos ao Sistema Eletrônico de Informações de seus funcionários ao iniciarem suas atividades no setor, bem como a restrição de acesso ao sistema nos casos de transferência de setor ou desligamento do mesmo, de forma imediata.

Fundação Municipal de Saúde, em 24 de Abril de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde

(Documento assinado eletronicamente)

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 25/04/2023, às 09:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3224498** e o código CRC **9A2AF6EC**.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023
SEI033786/2023
CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.
Objeto: Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme etapas abaixo:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/04/2023
2	Envio das propostas pelas OSC.	27/04/2023 até 26/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/05/2023 a 31/05/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	01/06/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	01/06/2023 a 05/06/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/06/2023 e 07/06/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/06/2023
8	Fase de celebração dos Termos de colaboração	A partir de 13/06/2023

O valor total de recursos disponibilizados para a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa-Lar R$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais), no exercício de 2023/2024.
O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na página da internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (http://www.pontagrossa.pr.gov.br/), da FASPG (https://faspg.pontagrossa.pr.gov.br/) e no Blog do Departamento de Gestão do SUAS (https://redeassocialpg.wordpress.com/), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E EMPRESA PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: EMPRESA PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 20.509.544/0001-90
Quinto aditivo ao contrato de prestação de serviços número 022/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, a ser executados nas unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, em regime de dedicação exclusiva, conforme descrição constante no Termo de Referência **-Pregão nº 11/2021,** firmado entre as partes acima nominadas, em conformidade ao **SEI015316/2023**, parecer jurídico nº042/2023, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA- REPACTUAÇÃO- Em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, fica repactuado os valores previstos no presente contrato na ordem de 7%, (sete por cento) conforme tabela abaixo, concedido a partir da competência da última repactuação.

Item	Posto de trabalho	Valor Original	Valor Com Repactuação	Descrição do Posto	Percentual de Reajuste
1	CRAS CARÁ-CARÁ	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
2	CRAS CEL. CLÁUDIO	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
3	CRAS JARDIM CARVALHO	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
4	CRAS JARDIM PARAISO	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
5	CRAS NOVA RUSSIA	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
6	CRAS SABARÁ	R$ 2.522,47	**2.698,95**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
7	CRAS SANTA LUZIA	R$ 2.505,73	**2.681,12**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
8	CRAS 31 DE MARÇO	R$ 2.505,73	**2.681,12**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
9	CRAS VILA ISABEL	R$ 2.505,73	**2.681,12**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
10	CRAS VILA XV	R$ 2.505,73	**2.681,12**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
11	CECON NOVA RUSSIA	R$ 3.012,10	**3.223,07**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 h	7,00%
12	CREAS I	R$ 2.507,96	**2.683,63**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
13	CREAS II	R$ 2.504,61	**2.679,82**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
14	CENTRO POP	R$ 2.504,61	**2.679,82**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 30 h	7,00%
15	CENTRO ESPORTIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R$ 6.119,03	**6.547,47**	02 Auxiliares de Serviços Gerais 40 h	7,00%
16	PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ	R$ 3.984,15	**4.263,08**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 h	7,00%
17	SEDE ADMINISTRATIVA	R$ 15.266,65	**16.335,82**	05 Auxiliares de Serviços Gerais 40 h	7,00%
18	ALMOXARIFADO	R$ 3.067,88	**3.282,69**	01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 h	7,00%
** Repactuação da ordem de 7% conforme CCT 2023*					

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO- de acordo com a repactuação concedia na ordem da cláusula primeira, fica acrescido ao valor contratual em R$ 36.236,98 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo Único: As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Sede, Almoxarifado e Ginasio (DAF)
21.001.08.122.0010.2212 -Código Reduzido 234- Código Reduzido 16- Fonte 001
CECON (DPSB)
21.002.08.241.0048.2214 Código Reduzido 235- Código Reduzido 37 Fonte 001
Adoles. Aprendiz (DPSB)
21.002.08.243.0045.6008-Códiog Reduzido 236- Código Reduzido 46- Fonte 001- Fonte 826
CREAS e Centro POP (FMAS)
21.004.08.244.0049.1200 -Código Reduzido 240- Código Reduzido 158- CRAS (FMAS)- Código Reduzido 148
21.004.08.244.0047.2236 -Código Reduzido 238- Código Reduzido 148
CLÁUSULA TERCEIRA -VALOR CONTRATUAL: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato em **R$ 1.537.983,83** (um milhão, quinhentos e trinta e sete reais, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Retificação de Publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.
Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 22,23 e 24 de abril de 2023, retifica-se as seguintes informações:
Onde se lê: Em conformidade com o SEI003873/2022.
Leia-se: Em conformidade com o SEI003873/20**23**.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Retificação de Publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA**.
Na publicação do Diário Oficial do Município na data de 22,23 e 24 de abril de 2023, retifica-se as seguintes informações:
Onde se lê: Em conformidade com o **SEI100407/2022**.
Leia-se: Em conformidade com o **SEI107332/2022**.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E VILA VICENTINA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILA VICENTINA
CNPJ: 80.228.687/0001-56
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração n°. 01/2022 registrado, publicado e decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2021, que tem por objeto a execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL / CASA DE PASSAGEM, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o **SEI021414/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO -DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3270/6.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	19.044,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	30.000,00
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	27.724,40
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	19.252,80
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.747,20
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	9.969,58
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	947.418,50
3.1.90.11.43 - 13º Salário	81.920,50
3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	37.586,34
3.1.90.13.01 - FGTS	86.804,90
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	10.901,78
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	8.000,00
TOTAL PROJETO	1.280.370,00

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

Câmara Municipal de Ponta Grossa – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2023

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09 hs 30 min do dia 12 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para "Locação de software para: controle do processo legislativo, manutenção de informações legislativas na internet, transmissão on line das sessões parlamentares via web (incluindo implantação e licença de uso com suporte técnico remoto); sistema de votação eletrônica (incluindo implantação e licença de uso com suporte técnico remoto) e treinamento para a instalação", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais).

Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br

E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 25 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 25, inc.II, Lei 8.666/93.

Objeto:assinatura anual para acesso a banco de dados que conta atualmente com aproximadamente mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas. Consultas telefônicas, presenciais e via internet. Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência. Aviso de respostas disponíveis via SMS, pelo período de 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023.

Valor Total: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para fornecimento de a assinatura anual para acesso a banco de dados que conta atualmente com aproximadamente mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas. Consultas telefônicas, presenciais e via internet. Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência. Aviso de respostas disponíveis via SMS, pelo período de 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023.

Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96

Período de vigência: 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023

Valor: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Inexigibilidade nº 04/2023, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: assinatura anual para acesso a banco de dados que conta atualmente com aproximadamente mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas. Consultas telefônicas, presenciais e via internet. Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência. Aviso de respostas disponíveis via SMS, pelo período de 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023.

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 04/2023 – assinatura anual para acesso a banco de dados que conta atualmente com aproximadamente mais de 55.000 pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço www.ibam.org.br, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas. Consultas telefônicas, presenciais e via internet. Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência. Aviso de respostas disponíveis via SMS, pelo período de 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023.

ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 à:

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96.

PRAZO: 12 meses, a partir de 22 de maio de 2023.

Ponta Grossa, em 13 de abril de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA